

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI PARÁ
RESOLUÇÃO SENAI CR PA n° 001/2018

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI do Estado do Pará, de acordo com o Art. 20 da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011 e com o regulamento aprovado pela Resolução n° 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico Têxtil, a ser ofertado pelo SENAI/PA, **Polo 5** - Centro de Educação Profissional Gabriel Hermes (CEP-GHE), CNPJ 03.785.762/0003-09. Rodovia BR-316, km 66, s/n – Cristo Redentor – Castanhal - PA – CEP: 68.741-740.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico Têxtil**, na modalidade a distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.340 horas, incluindo 40 horas para **Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso**, sendo dividido em 80% da carga horária online e 20% da carga horária presencial.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sítes* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belém, 25 de janeiro 2018.


José Conrado Azevedo Santos
Presidente do Conselho Regional do SENAI PA